

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SRT00352/2014  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/11/2014  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR059908/2014  
NÚMERO DO PROCESSO: 46000.007267/2014-32  
DATA DO PROTOCOLO: 23/10/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, CNPJ n. 42.150.664/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE LUCIO LIMA MACHADO e por seu Diretor, Sr(a). CLEIDEMARIO LUIZ DE SOUZA;

E

SIND TRAB EMP AREA TRANSP MAN EQUIP FER DE C LAFAIETE, CNPJ n. 23.963.473/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VICTOR PENA REZENDE;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERR EST BAHIA, CNPJ n. 13.453.063/0001-45, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). ANTONIO EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA;

FEDERACAO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES FERROVIARIOS DA CUT - FITF/CNTT/CUT , CNPJ n. 12.675.296/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JERONIMO MIRANDA NETTO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS E METROVIARIAS DO LITORAL DE SANTA CATARINA - SINDFEM/SC, CNPJ n. 82.583.972/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JERONIMO MIRANDA NETTO;

SIND DOS TRAB EM EMPRESAS FERROVIARIAS DO NORDESTE, CNPJ n. 11.022.019/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS CLAUDIO GOMES BARBOSA;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS NO ESTADO DA PARAIBA , CNPJ n. 08.354.318/0001-82, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). JOSE CLEOFAS BATISTA DE BRITO;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2014 a 30 de abril de 2015 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) FERROVIÁRIOS, com abrangência territorial em **Água Clara/MS, Aimorés/MG, Aiuruoca/MG, Anastácio/MS, Andradina/SP, Antônio Dias/MG, Aquidauana/MS, Araçatuba/SP, Avai/SP, Avanhandava/SP, BA, Baixo Guandu/ES, Barbacena/MG, Bauru/SP, Belo Oriente/MG, Belo Vale/MG, Bento de Abreu/SP, Birigui/SP, Bom Jardim de Minas/MG, Brumadinho/MG, Cafelândia/SP, Campo Grande/MS, Carandaí/MG, Cariacica/ES, Carneirinho/MG, Castilho/SP, Colatina/ES, Congonhas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, Conselheiro Pena/MG, Coroados/SP, Coronel Fabriciano/MG, Coronel**

